



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
4493	08	C

**RESOLUÇÃO Nº 4.493**

**EMENTA: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.


**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 04 de agosto de 2017.

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

  
Washington Alves Uchoa  
2º Secretário

  
Fábio da Silva de Carvalho  
2º Vice-Presidente



**RESOLUÇÃO Nº 4.493**

EMENDA CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e não promulgou a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Volta Redonda.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2017.

Walderson Sáez de Silva Teresine  
Presidente

Franisco Nunes Filho  
1º Secretário

Washington Alves Uchôa  
2º Secretário

Paulo César Lima Carraro  
1º Vice-Presidente

Felipe de Silva de Carvalho  
2º Vice-Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**